Traslado do sumário de testemunhas sobre as revoluções que tem havido entre os índios da vila de Pombal, no sertão da Bahia (1798)

Fabricio Lyrio Santos

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRC), Departamento de História, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Cachoeira, BA, Brasil.
flsantos@ufrb.edu.br
https://orcid.org/0000-0002-8631-7249

Witness Interrogatories on the Indigenous Uprising in the Village of Pombal, Bahia Hinterlands (1798)

Resumo: Em 1797, no sertão baiano, os indígenas moradores da vila de Pombal iniciaram uma mobilização política que aterrorizou os colonos e as autoridades da região, provocando a intervenção do governador da capitania. O conflito revela aspectos fundamentais das contradições inerentes às políticas indigenistas coloniais, que não foram superadas pela implantação do Diretório dos Índios, de 1757. Sendo assim, os antigos aldeamentos, convertidos em vilas, continuaram sendo palco de desavenças e tensões provocadas pela progressiva invasão das terras indígenas por parte dos portugueses. O documento transcrito é a devassa realizada pelo juiz ordinário da vila do Itapicuru com o objetivo de identificar e punir os líderes do levante indígena, e se encontra depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia, onde permaneceu inédito e desconhecido da historiografia até recentemente.
Palavras-chave: Levante indígena; Rebelião; Justiça; Sertão.

Abstract: In 1797, in the hinterlands of Bahia, Indigenous inhabitants of the village of Pombal initiated a political mobilization that alarmed both settlers and regional authorities, ultimately prompting intervention by the governor of the captaincy. This conflict unveils fundamental aspects of the contradictions existing in the colonial laws regarding to the Indigenous peoples, which had not been resolved by the enactment of the Indigenous Directorate in 1757. Consequently, former missionary settlements—transformed into villages—remained sites of discord and tension, driven by the progressive encroachment of Portuguese settlers upon Indigenous lands. The transcribed document is the inquisitorial proceeding conducted by the ordinary judge of the village of Itapicuru, aimed at identifying and punishing the leaders of the Indigenous uprising. This manuscript belongs to the Public Archive of the State of Bahia, and it remained unknown to historiography until recently.
Key-words: Indigenous Uprising; Judicial Inquiry; Backlands.

O documento transcrito a seguir é o testemunho inédito de uma sublevação indígena ocorrida no sertão baiano envolvendo as vilas indígenas de Nova Pombal e Nova Mirandela. A sublevação mobilizou uma parte significativa dos moradores das duas localidades, colocando em alerta os colonos e as autoridades locais. A pauta política dos revoltosos, denunciada na devassa, evidencia as tensões em torno da terra, característica marcante da colonização da região.

As vilas de Pombal e Mirandela originaram-se das antigas missões de Santa Teresa de Canabrava e Ascenção do Senhor do Saco dos Morcegos, respectivamente, fundadas pela ação dos jesuítas no século XVII, reunindo indígenas do grupo étnico Kiriri[1]. Não temos a data exata de criação das vilas, mas sabemos que a decisão foi tomada no segundo semestre de 1758 pelo Conselho Ultramarino, em decorrência da aplicação da legislação indigenista pombalina na Bahia. Na mesma ocasião, as referidas missões foram também convertidas em freguesias[2].

Datado do dia 15 de janeiro de 1798, o documento transcrito é um traslado (cópia) de um auto de inquirição de testemunhas realizado pelo juiz ordinário da vila do Itapicuru de Cima, Manoel José Guedes, acompanhado do escrivão Manoel Joaquim da Silva, na vila de Santa Tereza do Pombal, entre os dias 24 e 29 de novembro do ano anterior.

O original tem uma sobrecapa seguida de 25 fólios preenchidos de forma contínua, com a mesma caligrafia, sem divisão de parágrafos, exceto

[1] Beatriz G. Dantas, José A. L. Sampaio e Maria Rosário G. de Carvalho. "Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico". In: Manuela Carneiro da Cunha (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 431-456; Serafim Leite. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Edição Fac-Símile. Belo Horizonte: Itatiaia, 2006. v. 5.
[2] Fabricio Lyrio Santos. *Da catequese à civilização: colonização e povos indígenas no Brasil*. 2. ed. rev. e ampl. Salvador: Sagga, 2024.

o primeiro, que funciona como cabeçalho, como é comum em autos processuais e outros documentos de natureza jurídica. Na sobrecapa constam as seguintes informações, em letras de diferentes tamanhos: "O General mandou o Juizo Ordinario proceder a Sumario de culpa. Itapicuru. Autoação. Escr.am M.el J.m da Silva"[3].

O documento se encontra depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia (Apeb), na Seção de Arquivo Colonial e Provincial, no maço intitulado: "Governo Geral/Governo da Capitania. Justiça. Ouvidoria e Provedoria Geral n. 570". No envelope que abriga a documentação, lê-se: "Carta de diligência; Traslado de Carta de inquirição de testemunhas; Traslado de Sumário de Culpa. 1797-1820". As datas extremas abarcam o conteúdo do maço todo. O documento que nos interessa é o último citado, que remonta à data inicial (1797), embora seja de 1798. Chama a atenção a inexistência de qualquer informação específica sobre o conteúdo da documentação, tanto no envelope quanto nos catálogos disponibilizados pelo arquivo.

O manuscrito está em boas condições de leitura, embora o papel esteja bastante deteriorado nas extremidades, contendo também trechos com rasgos e furos, mas sem manchas de tinta ou rasuras. Os trechos próximos às margens superior e inferior demandam maior cautela e atenção, estando alguns deles sem condições de inteligibilidade. O espaço lateral em branco foi usado pelo escrivão para indicar as partes do processo. A caligrafia é regular e de entendimento relativamente fácil, contendo poucas abreviaturas.

O auto realizado na vila de Pombal teve como finalidade apurar as denúncias apresentadas nas cartas endereçadas ao governador e capitão general da Bahia, D. Fernando José de Portugal, pelas três principais autoridades da localidade: o juiz ordinário Ângelo da Silva, o pároco Albano de Souza Nunes e o diretor Jerônimo de Souza Gomes.

Em análise mais detalhada deste episódio, optamos pela denominação "conjuração", pois, à semelhança da "Conjuração Baiana", de 1798, o movimento protagonizado pelos indígenas do sertão baiano, mesmo não tendo alcançado o êxito pretendido, deixou em alerta as autoridades locais e se contrapôs diretamente aos grupos sociais dominantes na região[4]. Sendo assim, pode igualmente ser considerado um "ensaio de sedição"[5].

A "conjuração" registrada no documento corresponde, de fato, a duas sedições indígenas ocorridas no intervalo de apenas quatro meses, no

[3] "Traslado de sumário de culpa". In: *Arquivo Público do Estado da Bahia, Seção Colonial e Provincial, Série Justiça - Ouvidoria e Provedoria Geral*. Maço 570. Bahia, 1798.

[4] Fabricio Lyrio Santos. "A conjuração dos Kiriris: sublevação indígena e disputa de terras no sertão da Bahia no final do século XVIII (1797- 1798)". *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi Ciências Humanas*, 19 (2024), pp. 1-21. Disponível em: https://www.scielo.br/j/bgoeldi/a/HQ9WHTfBsKwJ7MhMZZJd47y/?lang=pt. Acesso em 3 de setembro de 2025.

[5] István Jancsó. *Na Bahia, contra o Império: história do ensaio de sedição de 1798*. São Paulo: Hucitec; Salvador: Edufba, 1996.

segundo semestre de 1797. A primeira, em julho, foi liderada por José Félix Cabral. A segunda, nos dias 19 e 20 de outubro, por seu sobrinho, Victoriano Francisco. O estopim de ambas foi a disputa em torno do posto de capitão-mor da vila. O movimento contou com ações incisivas de intimidação e ameaça aos moradores "portugueses" (isto é, não indígenas) da localidade. A devassa que originou o traslado ocorreu entre 24 e 29 de novembro[6].

O primeiro levante parece ter sido bem-sucedido. Cabral entrou em Pombal acompanhado por um grande número de apoiadores e não sofreu nenhuma resistência por parte dos moradores da vila, tendo sido, inclusive, aclamado como capitão-mor, destituindo o ocupante do posto, chamado Rafael. Em seguida, viajou para Salvador, onde foi preso e acabou falecendo na cadeia. Não há muita clareza nos depoimentos sobre o motivo da viagem, tampouco sobre as circunstâncias da sua morte.

O segundo levante reuniu um número menor de seguidores. Victoriano Francisco reivindicou para si a liderança do movimento e o posto de capitão-mor, mas não consta que tenha sido aclamado pelos moradores. Acabou sendo preso na sede da vila, mas conseguiu ser libertado no mesmo dia, em uma ação violenta que redundou na morte de um dos seus apoiadores. Ingressou novamente em Pombal no dia seguinte, fazendo novas ameaças aos portugueses. Em seguida, refugiou-se na vila de Mirandela, com o respaldo do capitão-mor Constantino Pereira Ribeiro. O desfecho do movimento nos é desconhecido, já que a devassa foi realizada no momento em que os revoltosos ainda se encontravam reunidos na vila vizinha.

Por constituir-se em uma fonte inédita e, até recentemente, desconhecida da historiografia, o traslado da devassa realizada na vila de Pombal em 1797 reveste-se de grande importância histórica e historiográfica. De antemão, ajuda-nos a refletir sobre a importância do sertão no período, os enfrentamentos sociais existentes na região e o alcance da justiça colonial, que conseguia chegar em localidades distantes da capital baiana. Indo além, as oitivas realizadas oferecem um pequeno retrato da sociedade local, indicando as duas atividades econômicas predominantes na região: lavoura e criação de gado.

Outro possível viés de análise (que originalmente nos conduziu até o documento) é a aplicação da legislação indigenista pombalina (em especial, o Diretório dos Índios) na Bahia, na segunda metade do século XVIII. Concebida para ser implantada incialmente no Estado do Grão-Pará e Maranhão, tal legislação foi estendida para o Estado do Brasil e aplicada, com adaptações e acomodações, no conjunto da América portuguesa[7].

[6] "Traslado de sumário de culpa", *op. cit.*

[7] Fabricio L. Santos, Karl H. Arenz; Vanice S. de Melo e Wania A. Viana (org.). *O Diretório dos Índios na América Portuguesa: aplicação e adaptações (1757-1808)*. Salvador: Edufba, 2025.

Por fim, e ainda mais importante, a devassa nos revela, de modo evidente e destacado, episódios que traduzem a agência e o protagonismo indígena na colônia. Flagrados pelo inquérito do juiz e pela pena do escrivão, os indígenas sublevados ocupam lugar central no palco das disputas pela terra, pelo direito à escolha dos próprios líderes e pela sobrevivência cotidiana, permeada de contradições inerentes à colonização.

Indo além das ações, a devassa registra também as "vozes" de alguns dos indígenas envolvidos nos acontecimentos. De saída, temos a carta do juiz ordinário da vila de Pombal endereçada ao governador. Ângelo da Silva, natural e morador da vila, "por não saber ler", contou com a ajuda de Florentino de Souza, também indígena, que ocupava o cargo de Alcaide. Além de ter sido o responsável pela escrita da carta, Florentino foi também, ao lado de Francisco Cardoso de Figueiredo, Leandro Ribeiro da Costa e Francisco Ribeiro de Souza, uma das testemunhas que podemos "ouvir" no processo. Eram todos "índios nacionais daquela vila" que admitiram, perante o juiz, ser "parentes deles ditos índios"[8].

Além disso, os principais protagonismos também tiveram suas "falas" registradas nos autos, como Victoriano Francisco, líder do segundo levante, que teria afirmado, ao entrar na vila, "que Rey morto, Rey posto, e como tinha morrido o Cabral, estava ele em seu lugar porque já hera Sargento Mor, e Vossa Excelencia lhe tinha dado o bastão, e por isso avia de morrer tudo". Ou José Mandinga, aliado de Victoriano, que teria dito "que morresse tudo com os diabos", referindo-se aos portugueses[9].

Atendendo às normas da revista, seguiu-se, em linhas gerais, os critérios estabelecidos nas normas técnicas para transcrição e edição de documentos manuscritos do Arquivo Nacional. Sendo assim, foram preservadas a grafia e a pontuação existentes no original, as palavras grafadas juntas foram separadas e as abreviaturas foram desdobradas, com destaque em sublinhado. As intervenções de qualquer tipo inseridas no texto foram colocadas entre colchetes []. No entanto, fugindo um pouco às referidas normas, optamos por dividir o texto em parágrafos, individualizando as partes do processo, com vistas a facilitar a compreensão, já que o original está redigido em um parágrafo único.

Esperamos que a publicação deste documento possibilite que ele seja revisto e analisado a partir de diferentes ângulos e perspectivas, comparado com outros, usado como ponto de partida para novas pesquisas e adaptado para o ensino, seja na educação formal, seja em espaços informais e em atividades de extensão, em diálogo com a Lei 11.645/2008.

[8] "Traslado de sumário de culpa", *op. cit.*
[9] *Idem*, fl. 2v e 4v.

Referências

DANTAS, Beatriz G.; SAMPAIO, José A. L.; CARVALHO, Maria Rosário G. de. "Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico". In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 431-456.

JANCSÓ, István. *Na Bahia, contra o Império: história do ensaio de sedição de 1798*. São Paulo: Hucitec; Salvador: Edufba, 1996.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Edição Fac-Símile. Belo Horizonte: Itatiaia, 2006. v. 5.

SANTOS, Fabricio Lyrio. "A conjuração dos Kiriris: sublevação indígena e disputa de terras no sertão da Bahia no final do século XVIII (1797- 1798)". *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi Ciências Humanas*, 1 (2024), pp. 1-21, 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/bgoeldi/a/HQ9WHTfBsKwJ7MhMZZJd47y/?lang=pt. Acesso em 3 de setembro de 2025.

SANTOS, Fabricio Lyrio. *Da catequese à civilização: colonização e povos indígenas no Brasil*. 2. ed. rev. e ampl. Salvador: Sagga, 2024.

SANTOS, Fabricio L.; ARENZ, Karl H.; MELO, Vanice S. de; VIANA, Wania A. *O Diretório dos Índios na América Portuguesa: aplicação e adaptações (1757-1808)*. Salvador: Edufba, 2025.

Recebido em 3 de setembro de 2025.
Aprovado em 7 de julho de 2026.

Traslado de sumário de culpa
Arquivo Público do Estado da Bahia, Seção Colonial e Provincial, Série Justiça - Ouvidoria e Provedoria Geral. Maço 570.

[Sobrecapa]
O General mandou o Juizo Ordinario proceder a Sumario de culpa.
Itapicuru
Autoação
Escrivam Manoel Joaquim da Silva

[f. 1] Treslado do Sumario de testemunhas que por hordem do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General, mandou proceder o Juis ordinario desta Villa de Nossa Senhora de Nazareth do Itapicuru de Sima, na Villa de Santa Thereza do Pombal como ao diante se declara.

Auctto Sumario de testemunhas que por hordem do Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor General mandou proceder o Juiz ordinário da Villa do Itapicuru de Sima, Manoel Joze Guedes, nesta villa do Pombal, sobre as revoluçoens que tem avido entre os Indios naçionaes della, e Saco dos Murcegos, ou villa de Mirandella, entre os Portuguezes moradores da ditta villa como ao diante se declara// Juiz ordinario// Escrivão// Manoel Joaquim da Silva//,

[*à margem direita*: Autto]
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil cete centos noventa e sete anos, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do dito anno nesta villa de Santa Thereza do Pombal, Commarca da cidade do Salvador Bahia de todos os Santos donde foi vindo o Juis ordinário da Villa do Itapicuru de Sima Manoel Joze Guedes commigo Escrivam de seu cargo ao diante nomeado, ahi nas Cazas em que se axava aposentado por ele foi dito que havia recebido ordem do Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor Dom Fernando Joze [f. 1v] Senhor Dom Fernando Joze de Portugal, Governador e Capitão General desta Capitania da Bahia, para logo que a recebesse passasse a esta villa a tomar Conhecimento Sumariamente das desordens, motins, e soblevaçõens em que nella tem avido entre os Portuguezes moradores da mesma, e Indios seus nascionaes, e tão bem dos da villa de Mirandella, comforme as contas que se avião dado ao dito Senhor General, as quaes remetera a ele Juiz para se vir no conhecimento de quem são os que tem cauzado taes des-ordens, ou as tem fumentado com fazer ajuda, e concelho, e se poder inteiramente dar execução a ditta ordem do Senhor General, com aquella inteireza que o cazo merece, ordenandome que para este fim autuasse a ditta ordem que avia recebido, com as tres contas a ella juntas, e que [na] mêsma ordem se declaraõ para por ellas serem inquiridas, e perguntadas testemunhas quantas bastarem para

conhecimento e inteireza da verdade, as quaes mandou fosem notificadas pello Alcaide Bernardo Joze de Goes, e seu escrivão Sebastião Joze de Oliveira, cuja ordem, e contas aqui as autuei e são as que ao diante se seguem e para constar fis este auctto em que assignou o dito Juis eu Manoel Joaquim da Silva Tabelião que o escrevy.,, Manoel Joze Guedes,,

[*à margem esquerda*: Carta de ordem]
Por me constar pelas três contas incluzas do Juiz ordinário Angelo da Silva do Reverendo Parocho Albano de Souza Nunes e do Director Jeronimo de Souza Gomes da villa de Indios do Pombal [f. 2] do Pombal [*apagado*]turbação em que se achão os ditos Indios, [as] violencias que eles tem praticado sugeridas, pello mesturado Victorino Francisco, e otros da sua parcialidade. Ordeno a vossa mercê. Que sem perda de tempo passe a tirar hum sumario de testemunhas de todos os procedimentos relatados nas referidas cartas, para imediatamente proçeder a prisão, como determino se proçeda contra todos os que forem comprehendidos nesta desordem, ao fim de que ceçe de huma ves similhantes dezordens, e logo que forem prezos os remeterá vosa merce, com segurança a minha prezença para lhes dar o destino que for comvenniente; requerendo ao Sargento Mor comandante das ordenanças dessa villa Luiz de Almeida Maciel, todo o auxilio, ajuda, e favor, que for nesseçario para o bom efeito dessa deligencia. Deos Guarde a Vossa Merçe Bahia oito de Novembro de mil cete centos noventa e sete,, Dom Fernando Joze de Portugal,, Senhor Juis ordinário do Itapicuru de Sima,,

[*à margem direita*: Carta]
Illustricimo e Excelentissimo Senhor,, Depois que eu respondei [sic] a muito respeitava [sic] Carta de Vossa Excelencia, de dezasete de julho deste presente anno, desta villa se foi imbora o Sargento Mor [Luiz] de Almeida Maciel, por quem mandou Vossa Excelencia aquietar a dezordem que fes o Cabral nos Indios desta minha villa mandando que eu o prendeçe e remetesse os prezos companheiros do Cabral, interei a fazer pás nesta minha [f. 2v] Nesta minha villa, [ilegível] suçegado e sem novidades mais, no dia quinta feira de dezanove deste outubro chegou o mesturado Victoriano Francisco camarada grande do Cabral, e de noite entrou logo a gritar, e que Rey morto, Rey posto, e como tinha morrido o Cabral, estava ele em seu lugar porque já hera Sargento Mor, e Vossa Excelencia lhe tinha dado o bastão, e por isso avia de morrer tudo, começou a juntar gente para arrombar outra ves as Cazas e botar os Portuguezes a borduada, e eu vendo esta guerra mandei noteficar os Soldados da minha gente para o prender e mandar a Vossa Excelencia, por cabeça de levante, e camarada do Cabral, a minha gente não quis obedeçer, e eu por não haver muitas mortes, notefiquei os portugueses, e se prendeu o Vitoriano e posto no tronco, a gente [toda] armada para o tirar e as escuras entraram com tiros e frexadas de forma que morreu o valentão delle mandigueiro xamado Joze

mandinga, e hum portugues de nome Joaquim frexado, em termos de morrer, e o mesturado sempre fugio do tronco e foi ajuntar muita gente e veyo tudo armado para matar a todos, e assim estiverão todo o dia, e eu mandei por dous Indios velhos aquietar, e logo se forão para o Saco dos murçegos, que he a villa de Mirendela, e tenho noticia serta que se ajuntou com o Capitão Mor della Constantino Pereira Ribeiro, que chegou ontem do Reconcavo onde tambem esteve o mesturado, [e] estão ajuntando grande tropa, vir aqui nos matar a todos e eu me cuido defender porque vou fiel ao meu Rey e Vossa Excelencia [f. 3] Excelencia [rasgado] cumprir as ordens de Vossa Excelencia porem não tenho quem [me de gente] para me ajudar a remeter os cabeças a Vossa Excelencia,, Pesso a Vossa Excelençia me de as providencias nesseçarias porque ficamos aqui esperando a morte todos os dias. E eu escrevi logo ao Capitão Mor Constantino, e ao Juis da sua villa para sossegarem, e não quizerão, responder, e se virem as repostas darei parte a Vossa Excelençia, a quem pesso me ajude digo pesso me acuda nesta guera, eu por não saber ler mandei escrever esta pello meu Alcaide Florentino de Souza, e eu vou assignado com o meu signal. Deos Guarde a Vossa Excelencia, com saúde e por muitos anos. Villa do Pombal vinte e quatro de outubro de mil cete centos noventa e sete,, De vossa Excelencia o Subdito mais umilde,, Do meu Juis ordinário Angello da Silva,, estava huma Cruz,,

[*à margem direita*: Carta]
Illustrissimo e Excelentissimo Senhor,, A nova violenta, e furiosa, e intempestiva opreção, em que presentemente me vejo com todo o povo desta villa do Pombal, e seus arebaldes me obriga, xeyo de maior, e mais funesto temor chegar respeitosamente a presença de Vossa Excelencia, para como Pay, socorrernos em tão cruel, e mais tirana ouzadia dos Indios desta mesma villa, alienados novamente pelo mesturado Victoriano Francisco, socio do Cabral, o qual principiou toda esta execranda sublevação.,, Quando, Excelentissimo Senhor, eu me considerava com todo o povo na mayor tranquilidade, azylado [f. 3v] Azylado com saudáveis, e providentes ordens, com que vossa Excelencia foi servido providenciar os nossos primeiros vexames, e a total ruina que nos ameaçava huma inteira perdição: ex que surge nesta villa o referido mesturado, segunda cabeça depois do dito Cabral, e hoje recebida por todo o mais resto dos índios como primeira; e verificada com o motim por ele movido em a noite de quinta feira, dezanove do corrente, cujo socesso, cincera e verdadeiramente vou expor a vossa Excelencia, para que compadecendo-se de mim, e dos miseráveis povos, oprimidos, se digne por os olhos de sua benignidade, e zello para total alivio,, Sim meu Senhor, no dia assima expressado, chegou a esta villa o atentado misturado, brava e pitulantemente querendo logo de repente lançar mão do mais lamentável sucesso, qual foi o passar a fio de espada todos os portugueses; acomulando [para] isto a sy, todos os Indios, que aqui se achavão em total pás, os quais levantados furiosamente deo

ocasião ao Juis índio desta sobre dita, a prender com os portuguezes, por não achar dos Indios quem lhe obedecesse, o mencionado misturado o qual posto no tronco a ordem de vossa Excelencia, sucedeu entrar na cadeya grande escolta dos mesmos índios para o resgate do xefre desta iniquidade, e de tal sorte acometerão de tiros e flechadas, que vendo-se eles neste precipício, uzaram apagar a [luz] para melhor escapar ao furor das armas o que não obstante sempre eles mesmos ferirão gravemente [f. 4] Gravemente a hum Portugues; e com hum tiro, tirarão a vida a hum índio dos seus mandingueiro, de nome Joze: fugindo sempre apezar de tudo o delinquente, que se acha refugiado na vila de Mirandella apoyado pelo Capitão mor Constantino, que ontem chegou, e toda a sua mais gente,, [Abreviatura desconhecida] Excelentissimo Senhor; em que apertos não concideramos nossas vidas, todas as horas, Senhor aqui esperamos a grande escolta de Mirandella, preparada pello misturado, e o dito Capitão mor para arazar de toda esta villa. He tal o orror, que os moradores dos arebaldes, amedrotados da pitulancia daquelles Capitão, e misturado, aqui se axão refugiados com suas familhas, e postos em hum corpo dentro de huma Caza que julgão forte para o fazer a justa defesa das suas vidas, pois que a noticia certa he, quererem estes índios, não so a terra desta villa, como toda a mais do seu contorno; e [para] isto tem procurado já de muito antes agregar a sy os escravos dos respeitivos inquilinos para melhor conseguirem o seu fim, premiados aquelles com quem muito [ilegível] a liberdade. Neste aperto, Excelentissimo Senhor digo Excelentissimo meu Senhor, nesta fadiga, neste vexame, em nome de todos estes mizeraveis povos suplico a Vossa Excelencia a sua Benignidade, a sua piedade, e finalmente a prompta providencia para obstar hum tão estranho, e cruel proçedimento, o qual entre as amarguras, e afli[cções] de espirito com a esperança ultima da morte, não sei cabalmente expor a vossa Excelencia que Deos guarde por filis e delatados [f. 4v] e delatados anos. Villa do Pombal vinte e oito de outubro de mil cete centos noventa e sete,, De Vossa Excelencia,, o mais prompto Capelão, e o menor servo,, o Vigario Albano de Souza Nunes,,

[*à margem esquerda*: Carta]
Illustrissimo e Excelentissimo Como Diretor desta villa do Pombal se me fas precizo por na prezença de Vossa Excelencia o novo movimento, que de prezente moveu hum malvado misturado de nome Victoriano Francisco, soçio e intitulado sobrinho do intruzo Capitão Mor Joze Felix Cabral, o qual depois de Vossa Excelencia dar as saudáveis providencias, para pás e socego dos índios, e mais moradores desta villa, veyo repentinamente a ella, querendo expulçar os portugueses por meios violentos de os botar das suas cazas, a borduadas, de que rezultou ser prezo a ordem de vossa Excelencia, antes que pozesse em execução o seu maligno intento, e sendo recolhido a cadeya desta mesma villa logo de repente acodirão índios armados, e acometendo a mesma cadeya [com] frexadas, e tiro de que

rezultou huma confuzão horroroza por ser de noite escura, julgandose os executores da diligencia mortos porem acudio [dez], e so ficou frexado hum português, e morto de tiro hum índio intitulado mandigueiro, o qual hera o xefe daquela tropa, entrando pella cadeya armado e gritando, que morresse tudo com os diabos, e porque o conflito não deu lugar a segurança do ditto prezo Victoriano Francisco teve elle ocazião de fugir, e tornar as oito horas do dia seguinte que se contarão dezanove do corrente, com segunda tropa de indios armados, querendo matar aos portuguezes, o que não conseguio, por se lhe porem [f. 5] Dois índios velhos representandolhe a perdição a que se expunhão aos índios que o acompanhavão pois os portugueses havião defender as sus vidas, ao que elle sedeu retirandosse para a villa de Mirandella, aonde se acha com o Capitão mor da mesma para este lhe dar socorro de gente, com que fes des outra vez. Agora Excelentissimo Senhor, temos noticias, que aquelle Capitão mor malevolo e desobediente tem posto em armas os seus índios para virem a esta reduzirem aos moradores della ao mais lamentado estado, sendo o seu maior designio despicarem a morte do seu intruzo Capitão mor Joze Fellix Cabral, iludindo esta aos portugueses; nesta afleição recorremos ao pio amparo de Vossa Excelencia, para que nos de os socorros, e providencias nesseçarias a fim de se não perderem tantas vidas as maons destes tiranos faltos [de] rezão, e temor de Deos. Por tudo rogamos ao mesmo Senhor pella vida e saúde de Vossa Excelencia, cuja pessoa o Ceo guarde por muitos anos Villa do Pombal vinte e quatro de outubro de mil sete centos noventa e sete,, De Vossa Excelencia,, O mais humilde Subdito,, Jeronimo de Souza Gomes,,

[*à margem direita*: {Assentada}]
Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de mil cete centos noventa e sete anos nesta villa de Santa Thereza do Pom [sic] commarca da cidade do Salvador Bahia de todos os Santos em cazas donde se axava apuzentado o Juis ordinário da villa de Nossa Senhora de Nazareth do Itapicuru de sima, Manoel Joze Guedes, commigo Escrivam do seu cargo ao diante nomeado ahi inquirio o dito Juis as testemunhas que se seguem pello contheudo nos autos deste sumario [f. 5v] Deste sumario e contas a elle juntas que forão noteficados pello Alcaide Bernardo Joze de Goes, e seu Escrivão Sebastião Joze de Oliveira das quaes os seus dittos nomes cognomes moradas idades officios e custumes são os que ao diante se declara de que para constar fis este termo eu Manoel Joaquim da Silva Escrivão que o escrevy.,,

[*à margem esquerda*: Testemunha 1.ª]
Manoel Pereira Sardinha, homem branco cazado morador no citio da pedra, termo da villa do Itapicuru de Sima, que vive de suas lavouras e do seu oficio de seleiro jurou aos Santos Evangelhos e de sua idade disse ser de secenta e hum anno pouco mais ou menos,, E perguntado a elle testemunha pello conteudo declarado no auctto deste sumario, e contas a elle juntas, disse que sabe por ser notoriamente publico e totalmente certo

que os indios nacturaes desta villa auxulidos digo villa auxuliados pellos da de Mirandella, induzidos pello Cabra Joze Fellix Cabral que se intorduzio Capitão mor desta ditta [villa] com hordens falças que asseverava serem do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General, se ajuntou com o capitão mor de Saco, ou villa de Mirandella, Xamado Constantino, e fizerão hum Corpo, dentro desta mesma villa, com toque de caixa marxando todos hunidos e ordenados de espingardas arcos, e cacetes, e dando repetidos vivas a Santa Thereza, ao Reverendo vigario, desta Matriz, e por ultimo ao ditto Capitão mor Cabral, a fim de ficar este exercendo o mesmo posto e botarão abaicho o Capitão mor que servia xamado Rafael, de tal, e isto porque o dito Cabral lhe dava esperança, e certeza [f. 6] E serteza de não [somente exclu]hirem os portuguezes desta villa mas tambem ficarem senhores de todas as terras de seus arebaldes, e que distão desta villa a de Mirandella, que são sinco legoas pouco mais ou menos, e que isto ajuntamento avião feito por duas vezes, no qual se achou sempre o ditto Capitão mor de Mirandella, com a maior parte dos seus soldados; xegando por seu moto proprio arombar as cazas dos portuguezes, despejandolhes os trastes, e botando-os na rua, e aos proprios portuguezes tirarião a vida, se estes senão tiveçem retirados, fugitivamente digo retirado fugitivos, e estando esta dezordem quaze posta em suçego, pella notiçia que correu, de ter morrido na cadeya da cidade da Bahia o ditto Cabral, e Juis ordinario Paulo de Freitas, que o afumentava, sucedeu ultimamente nesta mesma villa levantarce outro Cabra xamado Victoriano Francisco intitulado sobrinho do mesmo Cabral, e agregando a si muita parte de indios desta villa entrou a gritar que el Rey morto, Rey posto, que a elle lhe tocava o cargo do falecido seu tio, tornando a por tudo em huma total desordem, de sorte que foi nesseçario acudir o Juis ordinario que prezente serve xamado Angelo da Silva, com os portuguezes pellos indios lhe não obedeçerem, e prenderão ao tal Cabra Victoriano, na noite que consta das dittas contas, porem tornou a fugir este, dipois de estar na cadeya, pella grande confuzão que naquelle actto ouve de sorte, que matarão a hum que vinha tirar o mesmo prezo xamado fulano de tal mandigueiro, que senão sabe quem foi que o matou pella [f. 6v] Pella [ditta] confuzão, e se julga ter sahido o tiro com que faleçeu da sua propria tropa, de que elle hera o xefe, e tambem na mesma ocazião frexarão a hum portuguez, de nome Joaquim em hum braço, de que ficou bastantemente perigozo, despedindose nesta ocaziam por aquela tropa grande multidão de frexas, contra a cadeya, que se pregaram na parede della, as quaes de manhã se axarão no xão, e se não fora ser noite escura e terçe apagado a candeya, morreria tudo quanto dentro da mesma cadeya [se acha]va, e que o tal Victoriano Francisco, depois que fugio da cadeya, no dia seguinte, se aprezentou na Praça desta villa com huma escolta de indios armados dezafiando aos portuguezes, para que lhe sahiçem ao encontro, e o tornaçem a prender, e como os portuguezes erão poucos, não uzarão de o fazer, antes serretirarão, e o ditto Victorino, tambem o fes, com os da sua tropa para a villa de Mirandella, donde se

axão apatroçinados do ditto Capitão mor daquella villa, que sempre afumentou esta soblevação e que tambem os afumentou com conçelhos o portuguez xamado Manoel Cardozo, intitulado o Canhoto, por ser de má conduta, e não sabe elle teestemunha outra razão que para isso tivesse e al nam disse do auctto e contas e nem do custume, e assignou com o dito Juis depois deste lhe ser lido eu Manoel Joaquim da Silva Tabelião que o escrevi,, Guedes,, Manoel Pereira Sardinha,,

[*à margem esquerda*: Testemunha 2.ª]
Joze Xavier de Oliveira branco cazado morador na fazenda da Arvore termo da villa do Itapicuru de Sima que vive de criar gados jurou aos Santos Evangelhos [f. 7] Evangelhos e de [rasgado] ser de sincoenta e oito annos pouco mais ou menos,, E perguntado a elle testemunha pello contheudo e declarado no auctto deste sumario e contas a elle juntas que lhe forão lidas, disse que estas estão na verdade conforme o que tem acontecido nesta villa por que suposto elle testemunha nunca se axou prezente, contudo sabe de serto por ser notoriamente publico que tudo tivera principio pello cabra Joze Fellix Cabral, entrar a induzir aos indios nassionais e moradores nesta mesma villa para efeito de se introduzir nella por Capitão mor, enganando-os com industrias que tinha e aseverando ter alcançado despachos do Senhor General, para o fim de excluhir o Capitão mor que actualmetne servia e ficar elle exercendo este lugar, agregando a si, e convocando em seu auxilio o poder do Capitão mor da villa de Mirandella Constantino de tal, com a maior parte de seus soldados de sorte que xegarão a vir a esta villa por duas vezes ajuntandose com os indios moradores [della] para efeito que intentavão marxando todos em hum corpo armados de todas as armas, marxando pello terreiro ou Praça desta villa a passo lento e toque de caixa, gritando em altas vozes que viveçe santa Thereza, o Reverendo vigario, e o Capitão mor Joze Fellix Cabral, a cujas vozes todos respondião que viveçe, isto porque so querião que ficaçem estes na villa, e tudo o mais de portuguezes fosem despejados, [não] só os que nella morão, mas tambem os que dentro do termo della tem [suas] fazendas, cujas serimonias fizerão por duas vezes, e com os portuguezes se retiraçem em razam delles terem mandado prender alguns [f. 7v] Alguns, [por ultimo] mandarão arombar as portas, e atirar com os trastes a rua, e retirando-se o Capitão mor de Mirandella, com a sua gente fora tambem o ditto Cabral, e Juis ordinario Paulo de Freitas que seguia o seu partido, para a cidade da Bahia, onde sendo prezos vierão a falecer na cadeya della, e quando se esperava que com o falecimento destes ficaçe tudo pacificado, não sucedera por este modo, porque sendo na noite do dia que consta nas contas, se ajuntara nesta villa huma escolta de vinte ou trinta indios [indu]zidos do Cabra Victorino, para renovarem a soblevação passada, gritando e dizendo, que se avia faleçido seu tio o Capitão mor Cabral, que elle ali se achava para vingar a sua morte, e sobir ao mesmo posto, pois a elle lhe tocava, e que por isso já trazia ordem do Senhor General, e este o havia feito Sargento

Mor, e que queria ver quem se lhe opunha, e vendo o Juis ordinario que actualmente [serve] Angelo da Silva, e tendo este ordem do dito Senhor General, para prender os agressores destas conjuraçoens, e não tendo Indios que lhe obedeçeçem, o mandara prender pellos portuguezes, que o fizerão e o recolherão a cadeya porem estando-o metendo no tronco, acometeu a mesma cadeya, o indio chamado Joze mandigueiro, com todos os da sua tropa, entrando na cadeya quando os mais da tropa de fora entrarão a desparar frexas contra os portuguezes os quaes vendo semelhante procedimento apagarão a candeia que dentro estava e ficarão os indios atirando as escuras, de sorte [f. 8] De sorte que [de] hum [tiro] foi morto o tal Joze mandingueiro, e hum portuguez xamado Joaquim foram ferido de huma frexa, que lhe trespassara hum braço perdendose todas as mais frexas que atirarão contra a cadeya, e no outro dia se acharão no xão ao pe da parede della fugindo neste conflito o dito cabra Victoriano, o qual no dia seguinte se aprezentou com todos os da sua tropa na Praça desta villa, armados de todas as armas, ralhando e discompondo aos portuguezes, com ameassas de os materam e passarem a espada [que] foi Deos servido não porem em execução os seus malevolos animos, e depois se retirarão para a villa de Mirandella donde se axão apatrocinados do Capitão mor della, que tem feito digo que tem posto [aquella] villa ou soldados da sua jurisdição em huma total sublevação dizendo se que vinhão a esta do Pombal, cumprir os seus intentos, o que não executaram the o prezente, porem ouve elle testemunha dizer que elles se axão la [todos] armados, ou maior parte delles que seguem o partido do Capitão mor, com animo [rasgado] obedecerem a ordem alguma que lhe [rasgado] dirigida, e que tem publicado que a esta villa não vem mais, porem se forem aquella villa, se não entregão, e ão defender a seu Capitão mor, e que tambem ouve elle testemunha dizer que Manoel Cardozo, por alcunha o Canhoto, sempre afumentou a tal desordem dos indios, com conçelhos que lhes dá, em razão de se achar [*borrado*] e morando na terra dos mesmos indios, a fim de lhe deixarem ficar, ou por outros fundamentos que elle testemunha ignora e al não disse do auctto e das contas e nem do costume e asignou com o dito Juis o seu juramento depois que lhe foi lido por mim [f. 8v] Por mim Manoel Joaquim da Silva Tabelião que o escrevy,, Guedes,, Joze Xavier de Oliveira,,

[*à margem esquerda*: Testemunha 3.ª]
Andre de Freitas de Menezes pardo casado morador na fazenda do Poço termo do Itapicuru de Sima que vive de criar gados jurou aos Santos Evangelhos e de sua idade disse ser de sincoenta e nove annos pouco mais ou menos,, E perguntado a elle testemunha pello contheudo declarado no auctto deste sumario e contas a elle juntas, disse que o contheudo nas dittas contas era verdade pura porque elle testemunha assim o tem ouvido dizer geralmente, sem [imbargo] de que senão achaçe prezente quando aconteçerão semelhantes desordens, as quaes forão ordidas e maquinadas

pello cabra Joze Felix Cabral, querendo arogar a si [o posto] de Capitão mor desta villa, aseverando ter para isso ordens do Illustriçimo e Exxcelentissimo Senhor General, com que doloza mente emganou os indios nacturaes desta villa, apregoando a si o Juiz ordinario que [então] servia Paulo, de tal, e todos os mais [rasgado] serguião o seu partido, auxiliados pello Capitão Mor do Saco ou da villa de Mirandela Constantino Pereira Ribeiro, que acompanhou ao ditto Cabral, com seus soldados, e vindo a esta villa em tropa armados de todas as armas, com toque de caixas dando vivas ao ditto Cabral, porque so o querião para o seu Capitão mor excluhindo por esse modo ao que se achava servindo de nome Rafael, de tal, cujo ajuntamento fizerão em dous dias, e no ultimo mandarão arombar as cazas em que moravão os portuguezes, e por lhe na rua os trastes, e tambem os matarião se elles não se tiveçem retirados, o que fizerão por verem que os dittos indios, entrarão a prender [f. 9] a prender alguns, que depois soltarão e tendose retirado os dittos portuguezes como tem diposto tambem os indios o fizerão para a ditta villa de Mirandella, e o tal Cabral, tambem fora para a Bahia junto com o sobreditto Juiz ordinario, aonde forão prezos e falecerão na cadeya della, cujo falecimento se fes publico, mas porque hinda o não acreditavão, serrezolveu a hir certeficarçe Victorino Francisco seu soçio e subrinho, e tendo a serteza da sua morte, serretirou e chegando a esta villa, convocou aos indios moradores della, e na noite do dia que consta das contas, intentou fazerçe aclamar por Capitão mor dizendo que Rey morto Rey posto, e como seu tio Capitão mor era falecido, a elle lhe tocava como subrinho, e sendo como ja hera Capitão mor digo hera Sargento mor, pois o Senhor General, o tinha erigido nesse posto, e outras couzas mais de que rezultou mandalo prender o Juis actual Angelo da Silva, pellos portuguezes que se achavão nesta villa a ordem do Senhor General, e conduzindo-o para a cadeia, a tempo que o estavão metendo no tronco aremeterão a ella os da sua tropa commandados pello indio Joze mandigueiro, e a tempo que este estava dentro da cadeya tratando de tirar o tal Victoriano, despararão os indios de fora as frexas contra a cadeia que a não apagarem os portuguezes logo a luz que dentro tinha sertamente os matarião a todos, porem sempre morreu o tal Joze mandigueiro de hum tiro de arma de fogo, que lhe deu pellas costas, e se mostra ser atirado pellos que estavão fora, pois os portuguezes que estavão dentro o não [f. 9v] o não podião fazer por similhante modo e que tambem frexarão a hum portuges, xamado Joaquim, de cuja frexada ficou bastantemente molesto, e que as mais frexas que tinhão sido bastantes se empregarão nas paredes da cadeya, que pella manhã se axarão humas pregadas na parede, outras, no xão, e que o tal Victoriano, naquella confuzão sempre teve ocazião de fugir, porem que no dia seguinte ajuntando outros digo ajuntando outra vez a todos os da sua tropa, se aprezentou com elles na Praça desta villa descompondo os portuguezes, ameaçando-os e fazendo-lhes serto a vingança que delles avia tomar, que avia de matar ao Padre Vigario [desta] villa João Grizostomo, e Francisco Antonio, e que se não avia de hir imbora

sem o fazer, e serretirarão depois de todas estas razoens [para] o Saco dos murcegos, donde se acha auxiliado e apatronado do Capitão mor Constantino Pereira Ribeiro e este se tem posto em armas com os seus soldados, e está prompto [rasgado] elles para toda e qualquer ação que se ofereça, e que não da por hordem alguma, nem as do Senhor General, porque tambem elle he General da sua villa, e que tambem tem ouvido elle testemunha dizer, que nesta villa ha dous portuguezes que induzem e fumentão aos indios com seus concelhos, e avizos que lhe fazem tendo estes ao modo com que se ão de aver; hum delles que dizem ser Manoel Cardozo, que lhe xamão o Canhoto, porem que do outro lhe não sabe o nome, e que morando ele testemunha como mora no Ca [f. 10] No caminho que segue [rasgado] Saco para esta villa [rasgado] visto passarem varios indios em cavalos de portuguezes para a villa de Mirandella, a darem avizos do que se passa, e que tambem pella mesma razão de morar na estrada tem visto as grandes tropas que tem deçido daquela villa de Mirandella, para esta do Pombal, por tres vezes, em que tem suçedido, os insultos declarados, e que he serto todo o fundamento e ocazião que tem os indios [de] se portarem com semelhantes desrodens, he derigida ao fim de se empoçarem de todas estas terras que se comprehendem desta villa the a da Mirandella, que dizem ser sinco legoas pouco mais ou menos para que dentro dellas não possa morar portugues algum e al não disse do auctto, e contas, e nem do custume, e asinou com o ditto Juis depois que lhe foi lido o seu juramento por mim Manoel Joaquim Silva Tabelião que o escrevy,, Guedes,, Andre de Freitas de Menezes,,

[*à margem direita*: Asentada]
Aos vinte e sinco dias do mes de Novembro de mil cete centos noventa e sete annos nesta villa de Nosa Senhora de Nazare digo nesta villa de Santa Thereza do Pombal commarca da cidade do Salvador Bahia de todos os Santos em Cazas donde se axava apuzentado o Juis ordinario da villa do Itapicuru de Sima Manoel Joze Guedes, commigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado ahi inquirio o ditto Juis as testemunhas que se seguem pello contheudo no auctto deste sumario, e contas a elle juntas, que forão noteficadas pelo Alcaide Bernardo Joze de [rasgado] e seu Escrivão Sabastião Joze de Oliveira, das quaes os seus ditos nomes cognomes moradas idades oficios e custumes são os que [f. 10v] São os que ao diante se declara, de que para constar fis este termo eu Manoel Joaquim da Silva Escrvião que o escrevy,,

[*à margem esquerda*: Testemunha 4]
Thome da Costa Cardozo homem branco cazado morador no Corral da Serra termo do Jerumuabo, que vive de criar gados jurou aos Santos Evangelhos e da sua idade disse ser de sincoenta e tres annos pouco mais ou menos,, E perguntado a elle testemunha pello conteudo declarado no auctto deste sumario e contas a elle juntas disse que sabe pelo ver que todo o factto

deduzido nas contas que se derão ao Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General era pura verdade, porque axandose elle testemunha nesta villa a tempo que a ella veyo Joze Felix Cabral, a primeira vez, querendose intitular Capitão mor della, vio que foi auxiliado, e seguido da maior parte ou quase todos os indios moradores della, axandose tambem a maior parte dos da villa de Mirandella, em favor do ditto Cabral, e formandose todos em hum esquadrão que teria mais de quatro centos homens entrarão a marxar por esta villa em forma militar e a toque de caixa dando vivas a Santa Thereza, e ao seu Capitão mor Joze Cabral, e que naquele dia tambem por alguma desimulação, derão alguns vivas ao Reverendo vigario, e todos os mais portuguezes moradores nesta villa e seu termo, mandarão que despejaçem dentro em vinte e quatro horas, pena de se lhe derrubar a caza em sima ordenando aos indios que mataçem gados e co [f. 11] [rasgado] e [plantacem] roças em aberto porque as [terras] erão [suas] e elles não posuhião gados, e que alguns portuguezes [se] desaranxarão e retiraram por evitar o dano que os ameaçava, e retirandose tambem os indios por esta ves sabe elle testemunha por ouvir dizer e de [serto] assim sucedeu tornaram se ajuntar os dittos indios nesta mesma villa em tanto ou maior numero que a primeira, por ter desta ocazião [vindo] tambem o Capitão mor da dita villa de Mirandella, Constantino Pereira Ribeiro, e fazer marxar para esta tudo que podia pelejar, armados desta ves como da primeira com toda qualidade de armas de fogo, e de aremeço e que desta ves tambem fizerão as mesmas marxas e aclamaçoens ao Capitão mor Cabral, por elles novamente erigido, e que dessa ocazião mandarão quebrar e arombar as portas das cazas dos portuguezes, que se tinhão retirado, e lançar lhe os trastes na rua, prendendo alguns que se tinhão axado e deixando o tal Cabral nesta villa o mesturado Victoriano em seu lugar como regente para não deixar [entrar] nesta villa portugues algum armado nem com as proprias armas que a ley permite, se retirou para a cidade da Bahia, acompanhado com o Juis Paulo de Freitas, que era da sua parcealidade, e o capitão mor do Saco o fes tambem para a sua villa com os seus soldados dando tempo a que xegaçe o tal Cabral, com os despaxos que dizia hia buscar pa [f. 11v] para [assim enganar melhor os] seus fingimentos sendo [nessa] ocazião [prezo] com o dito Juis e recolhido a cadeya aquela cidade, nella faleçera de que [dando] a noticia ao ditto Victoriano, fora este certeficarçe e axando a çerteza serretirou desta villa cauzando [de novo outra] semelhante revolução [porque] sendo na noite do dia que consta das contas, sabe elle testemunha pello ver em razão de se axar tambem nessa ocazião nesta mesma villa que o ditto Victoriano, entrou a gritar que seu tio Capitão mor Cabral, era morto porem que Rey morto Rey posto, e elle como seu sobrinho lhe pertencia o cargo, e entrou a querer despejar alguns portuguezes que se axava xamandoos sem vergonha e outros nomes petulantes, ao que acudio o Juis ordinario Angelo da Silva, o mandara prender pellos portuguezes, e que elle testemunha fora hum que ajudara a fazer, e sendo recolhido a cadeya a tempo que o estavão metendo no

tronco aremeteu a ella hum indio xamado Joze mandigueiro, a fim de o tirar della gritando [que] morreçe tudo, e neste conflito apagandose a lus que estava dentro se ouvio de fora o rumor de muitos indios hum tiro de arma de fogo que se atirou, o qual dando com huma carga de monição nas costas do tal Joze mandingueiro o fes cahir derepente morto atirando tambem muitas frexas contra a mesma cadeya que se empregarão nas paredes della, e so huma ferio e traspaçou o braço de hum portugues xamado Joaquim, porem sempre naquelle conflito veyo a fugir o tal Victoriano Francisco [f. 12] Francisco sobrinho do intruzo Cabral. E no dia seguinte se aprezentou no meyo da Praça [da dita] villa com huma tropa de [trinta e tres] indios armados de espingardas catanas e frexas, descompondo aos portuguezes ameaçandoos e segurando lhes a vingança que avia de tomar não so da sua prisão mas tambem da morte do falecido seu tio ditto Cabral, de que os portuguezes erão cauza, e estando com estas e outras ameaças petulantes the a noite como virão os poucos digo como virão que os poucos portuguezes que se axavão se lhes não opunhão serretirarão para a villa de Mirandella, donde se axão apatrocinados do tal Capitão mor della Constantino Pereira Ribeiro, o qual dizem ter posto em armas todos os seus soldados para o defenderem de qualquer ordem digo de qualquer ação ou prizão que contra elle se entente ainda que seja por ordem superior, o que a elle testemunha disse o mesmo Capitão mor indio trinta e hum de outubro proximo passado, em que elle testemunha foi aquela villa, e disse mais que na mesma ocazião forão prezos com o ditto Victoriano dous indios xamados Bartholomeu de tal, que inda se axa prezo, e [outro] tambem fugira ao depois do mesmo Victoriano, e que todo procedimento que os dittos indios tem obrado, o que elle testemunha dizer com serteza, e os mesmos indios o confeção ser dirigido a ficarem senhores de toda a terra que se compreendem nestas sinco ou seis legoas que distão desta villa a de Mirandella, sem que dentro dellas more portugues algum pois não [he] isso do seu agrado, e que ouve elle testemu [f. 12v] testemunha dizer tambem que [rasgado] dens que tem [tido] os indios [rasgado] portuguezes os favoreçe muito com conçelhos Manoel Cardozo xamado o Canhoto, [Francisco] Gomes, e Antonio Cardozo, que [se axão] no termo desta villa amançebados com molheres da mesma nação dos indios sendo elles portuguezes, e al não [disse] do auctto e contas e nem do custume e asignou o seu juramento com o ditto Juis depois que lhe foi lido por mim Manoel Joaquim da Silva Tabelião que o escrevy,, Guedes,, Thome da Costa Cardozo,,

[*à margem esquerda*: Assentada]
Aos vinte e sete dias do mes de Novembro de mil cete centos noventa e sete annos nesta villa da Santa Thereza do Pombal commarca da cidade do Salvador Bahia de todos os Santos em Cazas donde se axa apuzentado o Juis ordinario da villa de Nossa Senhora de Nazareth do Itapicuru de Sima Manoel Joze Guedes, commigo Escrvião de seu cargo ao diante nomeado,

ahi inquirio o ditto Juis as testemunhas que se seguem pelo conteudo no auctto dese sumario e contas a ella juntas, que forão noteficados pello Alcaide Bernardo Joze de [Goes], e seu escrivão Sebastião Joze de Oliveira, das quais os seus dittos nomes cognomes moradas idades officios e custumes são os que ao diante se seguem de que para constar fis este termo eu Manoel Joaquim da Silva Escrivão que o escrevy,,

[*à margem esquerda*: Testemunha {5}]
Joze Fellix do Espirito Santo branco cazado morador na fazenda do canto termo de Jurumuabo que vive da suas lavouras jurou aos Santos Evangelhos e de sua idade disse ser de trinta e sinco annos pouco mais ou menos,, E perguntado [f. 13] E perguntado [a elle] testemunha pelo contheudo e declarado no auctto deste sumario e contas a elle juntas dise que [sabe por ser] publico e notorio que na noite do dia que consta das ditas contas viera a esta villa o mesturado Victoriano Francisco, e [entrara] a gritar que seu tio o Capitão mor Joze Felix Cabral era faleçido porem que elle estava para subir ao mesmo posto por lhe pertencer pois já era Sargento mor, cargo em que o tinha provido sua Excelençia convocando para [este] aruhido os indios de sua fação, ao que acudira o Juis ordinario desta mesma villa Angelo da Silva, com os portuguezes que nella se achava o fes prender e recolher a cadeia della porem que estando metendo no tronco, e com huma lus aseza por ser de noite aremeterão a cadeya muitos indios armados e hum que se xamava Joze mandingueiro, entrara pela porta dentro da mesma cadeya para soltar ao ditto Victoriano, em cujo conflito entrarão tambem os de fora a tirar tiros de frexas e espingardas que a não se apagarem logo a lus mataria tudo quanto estava dentro e sempre com hum tiro de arma de fogo que se empregou nas costas do tal indio xamado Joze mandingueiro, veyo este a morrer subtamente, e frexarão tambem a hum portugues xamado Joaquim, e as mais frexas que atirarão contra a mesma Cadeya se empregarão na parede della nesta confuzão fugio sempre o tal Victoriano Francisco, e entrando a juntar os indios da sua parçalidade [sic] se aprezentou no dia seguinte com todos armados, na Praça desta villa, gritando descompondo aos portuguezes que o tinhão [f. 13v] o tinhão prendido, [rasgado] delles [tanto pella sua prizão] como da morte do seu tio ditto Cabral que tinhão sido cauza de faleçer na cadeya da Bahia e andando nesta forma pella [ditta] Praça the quaze a noite, depois de terem descompostos injuriozamente [aos] dittos portuguezes se retirarão para [a villa] de Mirandella e la se axão apatrocinados do Capitão mor della Constantino Pereira Ribeiro, que disse elle testemunha era o vermelho mais arogante, e soberbo que podia aver que tinha comsigo algum mais da mesma qualidade como seja Francisco de Britto, Antonio Soares, Antonio Cardozo, João da Silva, Adão de tal, Domingos da Gama, que são os indios da sua guarda com os quais e todos os mais daquela villa se axão em armas ajuntando outros de fora como sejão os de maçacará e os dos Aramaris, e que publicão que este Certão se

hade vir a povoar de outros portuguezes porque os que se achão morando os hão de acabar a todos, e que elles ja tinhão hido a caza delle testemunha, e não so lhe roubarão tudo quanto nella tinha senão que tambem lhe prenderão sua mulher, e a troxerão preza para a ditta villa de Mirandella que afinal soltarão por muitos peditorios e elle testemunha escapou por serretirar fugitivo e esteve em perigo de o matarem, e que todas as desordens que tem acontecido nesta villa tiverão principio por se quererem aclamar nella por Capitão mor o falecido Joze Felix Cabral que ordenara toda esta tragedia com hordens falças que dizia ter do illustricimo Excelentissimo Senhor Gene [f. 14] General [dobrado]duzindo para isso os indios desta villa de Mirandela por duas ocazioens [que] a esta vierão armados e acompanhados do ditto Capitão mor Constantino Pereira Ribeiro, e a razão que ha para todas estas soblevaçoens he dizerem os mesmos indios [que não] querem portuguezes nas suas terras, querendo que lhe pertenção todas as que se compreendem nestas sinco ou seis legoas em quadra, e distão desta villa a de Mirandella, e que em todas estas desordens são os indios apatrocinados com favor e concelho dos portuguezes Antonio Cardozo, e hum vaqueiro da fazenda do Caboré intitulado o Canhoto, que os aconcelhão no que ão de fazer e avizão de tudo que se passa e al não disse do auto e contas, e nem do custume e assignou de huma crus com o ditto Juis por não saber ler e nem escrever depois deste lhe ser lido por mim Manoel Joaquim Silva Tabellião que o escrevy,, Guedes,, Estava a Cruz de Joze Ferreira [Felix] do Espirito Santo,,

[*à margem direita*: Testemunha 6]
Antonio Rodrigues dos Santos branco solteiro morador na fazenda do Olho dagua, termo do Jurumuabo, que vive de criar gados jurou aos Santos Evangelhos e de sua idade disse ser de vinte e tres annos,, E perguntado a elle testemunha pello contheudo e declarado no auctto deste sumario e contas a elle juntas dise que sabe por ser publico e notorio que tudo que nas mesmas contas se declara, he verdade porque os indios naturaes desta villa e tambem os da Mirandela acompanhados do seu Capitão mor [f. 14v] Mor Constantino Pereira Ribeiro se ajuntarão nesta villa para efeito de aclamarem por Capitão Mor della ao Cabra Joze Felix Cabral, o que fizerão a toque de caixa, e muitos vivas que lhe derão depois desta aclamação que fizerão por duas vezes se retirarão os de Mirandella, para a sua villa, e o dito cabra Cabral, para a Bahia, donde foi prezo, com o Juis ordinario que antão hera Paulo de tal, e faleçerão na cadeya della, e tendo noticia do tal faleçimento hum sobrinho do mesmo Cabral, que por tal se intitula xamado Victoriano Francisco, se ajuntou este com outros da sua parçelidade na noite do dia que consta das dittas contas, e dentro desta villa entrou a gritar e dizer que havia de acabar os portuguezes que tinhão sido cauza da morte do ditto seu tio, e que a elle como seu sobrinho lhe tocava o bastão de Capitão mor, a cujo aruido acodira o Juis ordinario Angelo da Silva, e com os portuguezes que se achavão prenderão o ditto Victoriano, e o

recolherão a cadeya desta villa, porem na ocazião em que o estavão metendo no tronco aremeterão a ella os indios de sua parcelidade [sic] para o tirarem e com efeito veyo a fugir depois de se despararem pella tropa de fora muitos tiros de arco, e espingarda, de sorte que a não se apagar logo a lus, que estava dentro da cadeya serião muitos os mortos, porem sempre [veyo] a morrer hum dos tal da tropa que introu para dentro e se lhe disparou hum tiro de espingarda nas costas de que logo cahio cujo [f. 15] cujo morto [dobrado] indio xamado Joze, intitulado o mandingueiro, e tambem foi frexado hum portugues xamado Joaquim, de huma frexada que lhe trespaçou hum braço, e se axava na mesma ocazião nesta villa, sendo elle morador fora [della] e todas as mais frexadas se perderão e empregarão nas paredes da cadeya, e fugindo o ditto Victoriano, como tem ditto fora este ajuntar os indios da sua escolta, e no dia seguinte se aprezentou na Praça desta villa com todos armados, de frexas espingardas e bordoens, descompondo e des-afiando aos portuguezes prometendo lhes vingança do que lhe tinhão feito com o que andarão athe quaze a noite todos juntos por esta villa e serretirarão para a de Mirandella donde se achão apatroçinados do ditto Capitão mor della, o qual dizem se acha em armas com todos os seus soldados e outros muitos que tem ajuntado de fora, e que a ele testemunha lhe disera hum dos apaziguados do ditto Capitão mor xamado Francisco de Britto, que todas estas terras que se compreendem desta villa a de Mirandella, são suas, que as havião de tomar, e que he publico terem os vermelhos nas ocazioens que se pintarão nesta villa arombado as portas das cazas dos portuguezes botando lhe na rua os trastes, gritando que os não querem dentro della e nem em suas terras, e que tambem ouve dizer que hum portugues intitulado o Canhoto que he vaqueiro da fazenda do Cabare, aconcelha aos indios nestas desordens, e os aviza por escripto do que alcança nos portuguezes e al não disse do auctto [f. 15v] do auctto e contas [rasgado] custume e assignou o seu [seu juramento] com o dito Juis depois que lhe foi lido por mim Manoel Joaquim Silva Tabellião que o escrevy,, Guedes,, Antonio Rodrigues dos Santos,,

[*à margem esquerda*: Testemunha 7]
Joze Rodrigues de Bastos branco solteiro morador na fazenda [do olho] dagua termo do Jurumuabo, que vive de suas lavouras e de criar gados jurou aos Santos Evangelhos e de sua idade disse ser de vinte e tres annos pouco mais ou menos,, E perguntado a elle testemunha pello contheudo e declarado no auctto deste sumario e contas a elle juntas, disse que sabe por ser publico e notorio que tudo que nela se contem he a mesma verdade, que elle testemunha sinão achara prezente a fato algum, porem que do ultimo suçedido na noite do dia que consta das mesmas contas, viera xamado com outros muitos a esta villa, e axara a çerteza do que avia aconteçido na boca de todos geralmente, porque o Cabra Victorino Francisco, acometendo a si os indios desta villa entrarão a gritar, e

petulantemente descompor aos portuguezes, e que seu tio Joze teles Cabral, era falecido e a elle lhe tocava o posto de Capitão mor, e sendo o tal Victoriano prezo por ordem do Juis ordinario, avançarão os indios da sua torpa a cadeya e nesta confuzão veyo a fugir depois de despararem muitas frexas e alguns tiros de armas de fogo, empregandose hum destes nas costas de hum indio que tinha entrado para dentro da cadeya xamado Joze mandingueiro, e logo repentemente cahio morto, o qual dizia queria emxer a barriga de sangue dos portuguezes, e na verdade morrerião todos os que [f. 16] os que [dobrado] dentro senão se apagasse logo a lus mas sempre alem da ditta morte ficou frexado hum portugues xamado Joaquim de huma frexa que lhe atreveçou hum braço, e todas as mais que atirarão contra a cadeya se perderão proque [em] razão do escuro que fazia as atirarão [sem] pontaria alguma, e que o ditto cabra Victorianno no dia seguinte andara por esta villa armado com todos os mais de sua tropa que dizem ser muitos des-afiando, e descopmondo aos portuguezes, prometendo lhes vingança não so da sua prizão senão tambem da morte do falecido seu tio ditto Cabral, de que elles tinhão sido cauza, e que no fim da tarde serretirarão para a vila de Mirandella, donde se achão apatrocinados do Capitão mor della, e que toda esta desordem fora principiada pello tal Cabra, que falecera na cadeya da Bahia ditto Cabral, em razão de querer ser Capitão mor desta villa, que temerariamente o intentou aseverando ter para isso hordem do Senhor General, e veyo a conceguir, que os indios desta mesma villa auxuliados pelos da de Mirandella, e seu Capitam mor o aclamaçem e lhe deçem vivas a tom de caixa em dous dias que andarão nesta ditta villa formados e marxando em forma melitar, e que tambem ouve elle testemunha dizer que os indios não querem nas suas terras portuguezes digo nas suas terras morem portuguezes, e que todas as que estão desta villa the a de Mirandella lhes são pertencentes e lhas hão de tomar, e que [f. 16v] e que ultimamente fora a [Missa] na ditta villa de Mirandella no Domingo que se contarão dezanove do corr[en]te e axara os indios do [ilegível] e passando pella porta do Capitão mor nella vio muitos indios os quais se dis serem da sua guarda, e a villa toda xeya delles [não so] dos nacionaes della que são [muitos] mas tambem de outras partes que tem agregado a si como sejão de Maçacará, Aramari, e outras, e que he publico e notorio que o Capitão mor daquella villa por ser muito soberbo dis não está por ordem alguma nem as do Senhor governador, porque este governa na Bahia, e elle ca na sua villa, e que tambem ouve dizer que hum portugues xamado Manoel Cardozo de Macedo, vaqueiro que foi da fazenda do Caborá, que se axa no termo desta villa, tem industriado aos dittos indios com os seus maos concelhos e athe avizando aos do Saco por cartas de tudo o que he contra os portuguezes moradores desta villa e seu termo e al não disse do auctto e contas e nem do custume e asignou o seu juramento com o ditto Juis depois que lhe foi lido por mim Manoel Joaquim da Silva Tabelião que o escrevy,, Guedes,, Joze Rodrigues de Bastos,,

[*à margem esquerda*: {Assentada}]
Aos vinte e sete dias do mes de Novembro de mil cete centos noventa e sete annos nesta villa de Santa Thereza do Pombal, Comarca da cidade do Salvador Bahia de todos os Santos em Cazas donde se achava apuzentado o Juis ordinario da villa do Itapicuru de Sima digo da villa de Nossa Senhora de Nazareth do Itapicuru de Sima Manoel Joze Guedes, commi [f. 17] commigo [escrivão] de seu cargo ao diante nomeado ahi inquirio o ditto Juis as testemunhas que se seguem pello conteudo no autto de [sumario] e contas a elle juntas que forão [noteficadas] pello Alcaide Bernardo Joze de Goes, e seu Escrivão Sebastião Joze de Oliveira, das quaes os seus dittos nomes cognomes moradas idades officios e custumes [são] os que ao diante se declara de que para constar fis este termo eu Manoel Joaquim da Silva Tabelião que o escrevy,,

[*à margem direita*: Testemunha 8,,]
Bernabe Francisco de Souza branco solteiro morador na fazenda denominada Jacaracanga, termo do Jurumuabo, que vive de criar gados jurou aos Santos Evangelhos e de sua idade disse ser de vinte e cete annos pouco mais ou menos,, E perguntado a elle testemunha pello contheudo e declarado no auctto deste sumario e contas a elle juntas disse que todo o conteudo nas contas que lhe forão lidas hera verdade porque suposto que elle testemunha senão axaçe em ocazião alguma das que se declarão nas mesmas contas com tudo he publico e notorio que assim suçedeu originado tudo primeiramente pello cabra ja falecido Joze Fellix Cabral, e nesta ultima ves pello mesturado Victoriano Francisco, que ao depois de cometer o emsulto nesta vila que constão das ditas contas, serretirou para a de Mirandella, com todos os da sua tropa e lá se axão protegidos do Capitão Mor da mesma villa, e onde elle testemunha indo a Missa em hum dos Domingos do mes de outubro ja quaze no fim delle e principio [do] prezente [mes] vio ao tal Victoriano todo armado de [rasgado] e faca [f. 17v] E faca de ponta [rasgado] de outros tambem armados, em cujo ajuntamento hia hum [rasgado = Francisco?] por alcunha o beiró tambem [armado?] de huma pistola, e os mais que herão Antonio Soares, Antonio Cardozo, Joze Correia e hum filho deste xamado Manoel, [Antonio] Martins, e outros muitos que [elle] testemunha os não conheçe todos armados de catanas, e cacetes, e que naquela vila, se axão as cazas dos indios quaze todas broquiadas de torneiras [rasgado] promptos como quem esta esperãdo algum asalto, ou cometer algum insulto, e que se tem ajuntado para ella alem do grande numero dos seus nassionaes, muita quantidade de outras partes, e que ouve dizer elle testemunha que a razão que tem estes indios para se andarem ajuntando, he porque querem tomar estas terras que dizem são suas, principalmente as que se compreendem desta villa the o Saco, ou Mirandella, e as fazendas suas anexas, e como os portuguezes lhe não ão de dar por bem que os hão de matar, e como El Rey se acha em guerra por Mar que elles a hão de fazer ca por terra, e que tambem ouve

elle testemunha dizer que o portuguezes [sic] xamado por alcunha o Canhoto tem dado favor e concelho, aos dittos indios para estas des-ordens que tem cometido, e al nam disse do auto e contas e nem do custume e asignou o seu juramento com o ditto Juis depois que lhe foi lido por mim Manoel Joaquim da Silva Tabeleão que o escrevy,, Guedes,, Bernabe Francisco de Souza,,

[*à margem esquerda*: Testemunha 9]
Joze da Conceição branco cazado morador na fazenda do canto termo [do] Jurumuabo que [vive] de suas lavouras e de criar gados jurou aos Santos Evangelhos [de sua] idade dise ter de [f. 18] de sincoenta e tres annos, pouco mais ou menos. E perguntado a elle testemunha pelo contheudo [e declarado] no auctto deste sumario e contas a elle juntas disse sendolhe lidas as dittas [contas] que estas tudo que em si [contem] he a mesma verdade e que toda esta tragedia tivera principio por quererem os indios naturaes desta villa levantarem por seu Capitão mor ao cabra Joze Felix Cabral, por este os induzir e enganar dizendo tinha ordens do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General para [es]te fim botando abaixo a Patente do que actualmente servia, ajuntandose nesta villa por duas ocazioens deferentes, axandose em ambas ellas o Capitão mor de Mirandella, com o auxilio dos seus soldados, da primeira vez com seçenta e hum, e da segunda com duzentos e tres que juntos com os desta villa fazião hum exerçito de quatro centos e tres indios que na Praça desta villa se formarão, e marxarão em forma melitar dando vivas ao seu intruzo Capitão Mor, que depois de correrem a villa em roda mandarão arombar as portas das cazas dos portuguezes [e bo]tar [rasgado] na rua os trastes, que não matarão os portuguezes por se terem retirado, e acabada aquella primeira desordem maquintada pello tal cabra serretirou este para a Bahia e deixou em seu lugar como seu regente ao mesturado Victoriano Francisco, retirandose tambem os indios de Mirandella para a sua villa em companhia do ditto seu Capitão Mor, e porque o ditto Cabral foi prezo e recolhido a cadeya da Bahia, com o seu soçio Juis ordinario [Paulo] de Freitas e nella morreram ambos, [reçurgio] nesta mesma villa o dito [f. 18v] O ditto mesturado Victoriano Francisco, depois de se hir certeficar da [certeza] dos ditos falecidos, e juntandose com outros de sua fação no dia que [consta] das contas a noite entrou a gritar contra os portuguezes, e que como seu tio ditto Cabral hera falecido a elle lhe pirtincia o posto, pois que ja hera Sargento-mor feito pello Senhor General, e como a este aruhido acodio o Juis ordinaio Angelo da Silva, o mandou prender pellos portuguezes que se axavão pois os indios lhe não obedecião, e sendo com efeito prezo e recolhido a cadeya desta vila della foi tirado pellos da sua tropa porque estando para se meter no tronco aremeterão a ella com toda a furia dizendo morrão todos os portuguezes, a cujas vozes apagarão a lus que dentro se axava entrando alguns para dentro, e dos que ficarão de fora entraram a tirar com frexas e espingardas de sorte que de hum tiro de arma de fogo

derão pellas costas de hum indio xamado Joze mandinga, e o matarão de repente, frexando tambem em hum braço a hum portugues xamado Joaquim perdendose as mais frexas que atirarão a montão [nas] paredes da cadeya, que no dia seguinte se axarão no xão ao pe della e por milagre de Deos, não matará a todos que estavão dentro porem como aquella confuzão foi grande veyo a fugir o tal mesturado Victoriano que entrou a juntar os indios do seu partido, e ao outro dia se aprezentou com elles na Praça desta villa todos armados de arcos espingardas pistolas e cacetes, e entrarão a gritar [como] os portugezes discompondoos com palavras [f. 19] com [pa]lavras [petulantes] e injuriozas e dezafi[ando] os [e prometen?]dolhes a morte em vi[ng]ança da de seu [rasgado] Cabral, que dizião serrem os culpados della e tambem pella sua prizão, e andando com estas carrancas quaze todo o dia no [fim] da tarde serretirarão para a villa de Mirandella donde se axão apatrocinados do Capitão mor della Constantino Pereira Ribeiro e seus apaziguados de que são os principais cabeças Antonio Cardozo, Francisco de Britto, irmão deste, Adão de tal, e Domingos da Gama, mestiço, Francisco Gonçalves, e todos os mais de que consta aquela villa, e outros muitos que tem adquirido das mais partes, e todos se axão armados com toda a qualidade de armas de fogo e arremeço, catanas, e facas, com cazas fortes e torneiras para poderem pelejar dentro dellas, cujos facttos são certissimos, e a maior parte delles, lhe tem comunicado a elle testemunha os mesmos que andarão e virão os insultos cometidos e que inda mais dizem que quando lhes pareçer ão de sahir pellas fazendas dos portuguezes para os acabar de todo, e que ouve elle testemunha dizer que os portuguezes Manoel Cardozo, e Manoel Francisco, tem dado concelhos aos dittos indios para as suas dezordens, e os avizão de tudo o que se passa e al nam disse do auctto e contas, nem do custume e asignou o seu juramento com o ditto Juis depois que lhe foi lido por mim Manoel Joaquim Joaquim [sic] da Silva Tabeleão que o escrevy,, Guedes,, Joze da Conçeição,,

[*à margem direita*: Testemunha 10]
Francisco Cardozo de Figueiredo Indio da nação solteiro natural desta villa e morador na fazenda [do olho] dagua que vive de suas lavouras [jurou] aos Santos Evangelhos [rasgado] disse [f. 19v] Disse ser [de vinte e trez annos] pouco mais ou menos,, [rasgado = e perguntado a ele] testemunha pello [rasgado = contheudo e declarado no au]to deste sumario [rasgado= e contas] a elle juntas disse que elle testemunha [rasgado = se não tem] axado em ajuntamento algum [rasgado = dos] que tem avido nesta villa porem que he serto, e sabe pelo ouvir dizer a todos [rasgado] geralmente e a muitos da sua propria nação tudo o que consta das dittas contas, e que são verdadeiras porque o principio de todas estas dezordens fora o quererçe imtorduzir [sic] por Capitão mor desta villa o Cabra Joze Fellix Cabral, e com efeito se fizera reconheçer por todos a tom de caixa, e muitos vivas, que lhe derão nesta mesma villa, imganando aos Indios com hordens que

dizia trazia [do] Senhor General, e que sendo prezo na cadeya da Bahia o ditto Cabral, nella falecera, e depois disso se levantara o mesturado Victoriano Francisco dizendo que a elle lhe tocava o cargo de Capitão mor por ser sobrinho do falecido Cabral e intrando por esta villa com tumulto acudio o Juis ordinario e o mandou prender e estandose metendo no tronco da cadeya aremeterão a ella os de sua tropa para o tirar, entrando alguns para dentro, e os que ficarão fora entrarão a tirar frexadas e alguns tiros de espingarda de que re[sultou] matarem a hum da sua mesma tropa xamado Joze mandinga, que o mesmo Victoriano dis que trazia para beber o sangue dos portuguezes, e que tambem frexarão em hum braço a hum portugues xamado Joaquim, que dizem se acha inda muito mal, e que todos os mais tiros, ou frexadas [se] perderão na parede da cadeya [porque no dia seguinte se axaram muitas frexas no xão] que o tal Victoriano [f. 20] Victoriano [rasgado] fugira naquela confuzão [rasgado] seguinte ajuntandose com os [rasgado = mesmos da sua tropa] andara por [esta] villa [ralhando?] contra os portuguezes e que depois de [descompor] muito ao Reverendo vigario desta villa serretirou para a da Mirandella, aonde se acha apatrocinado do Capitão Mor e de todos os mais daquella villa os quais dizem hão de vir a esta acabar a todos os portuguezes della, e depois por cada huma das fazendas athe matarem a todos e [al] não disse do auctto e contas e do custume disse ser parente delles dittos indios e asinou com o ditto Juis depois deste lhe ser lido por mim Manoel Joaquim da Silva Tabeleão que o escrevy,, Guedes,, Francisco Cardozo de Figueredo,,

[*à margem direita*: Assentada]
Aos vinte e oito dias do mes de Novembro de mil cetecentos noventa e sete annos nesta villa de Santa Thereza do Pombal Commarca da cidade de Salvador Bahia de todos os Santos em cazas donde se achava apuzentado o Juis ordinario da villa da Nossa Senhora de Nazareth do Itapicuru de Sima, Manoel Joze Guedes, commigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado ahi inquirio o ditto Juis as testemunhas que se seguem pello contheudo no auto deste sumario e contas, a elle juntas que forão noteficados pello Alcaide Bernardo Joze de Goes, e seu Escrivão Sebastião Joze de Oliveira, das quaes seus dittos nomes cognomes moradas idades officios e custumes são os que ao diante se segue de que para constar fis este termo eu Manoel Joaquim da Silva Tabeleão [rasgado = que] o escrevy - [rasgado = Florentino] de Souza. [f. 20v]

[*à margem esquerda*: Testemunha 11] Florentino [rasgado] Indio de nação cazado mora[dor] [rasgado] donde he nacional, que vive [rasgado] suas lavouras jurou aos Santos Evangelhos e de sua idade disse ser de quarenta e sinco annos pouco mais ou menos,, E perguntado a elle testemuha pello conteudo e declarado no auctto deste sumario e contas a elle juntas dise sendolhe mostradas e lidas as dittas contas que hera verdade todo o contheudo dellas, e que elle mesmo fora o que escrevera a do seu Juis

ordinario Angelo da Silva por mandato deste que elle testemunha na noite do dia que consta das mesmas contas senão axava nesta vila por ter hido a sua roça, que dista meia legua pouco mais ou menos, aonde ouvio os tiros que se atirarão nesta villa no dia seguinte veyo elle testemunha para ela e axou a noticia de que vindo o mesturado Victoriano com a dezordem que se declara nas contas, o mandara o seu Juis ordinario prender pellos portuguezes e estando o metendo no tronco aremeterão a cadeya os da tropa do ditto Victoriano para o tirarem [que] com efeito fugira naquella confu[zão] ficando morto de hum tiro de espingarda hum indio xamado Joze mandinga, e ferido hum portugues xamado Joaquim, de huma frexa que lhe trespaçara hum braço, perdendo-se as mais frexas que atirarão contra a cadeya por darem na parede dela das quaes elle testemunha vio no xão muitas, [e não] fizerão maior estrago por se apagar a lus dentro da cadeya, e ser a noite escura, [rasgado] seguinte se prezentou [f. 21] [rasgado] o dito [Victoriano] [rasgado] a ralhar e descompor aos [portuguezes] [rasgado] tirar dous prezos da cadeya [rasgado] avião prendido, juntamente [com] elle os quaes fugirão ao depois e na cadeya so se axa hum que foi prezo depois daquelle actto, e que a razão que dava o ditto Victoriano para cometer aquella des-ordem hera porque sendo elle sobrinho do falecido Cabral, a elle lhe pertencia o seu posto, e andando pela Praça desta villa aquelle dia the quaze a noite ao depois que descompos ao Reverendo Vigario bastantemente, serretirou com os da sua tropa para a villa de Mirandella donde se axão apatrocinados do Capitão Mor Constantino Pereira Ribeiro, que dizião querião vir arazar esta villa, e temendose o Juis ordinario de que assim suçedeçe, e passando nesta ocazião por esta mesma villa o Capitão Mor de Jurumuabo, lhe pedio auxilio para se defender, o qual com efeito lhe deu de oitenta e tantas pessoas que aqui estiverão, e ao depois se forão indo pouco e pouco, e que todos estes motins que tem acontecido proçedem do emgano que fes aos indios o falecido Cabral, por se ter ajuntado nesta mesma villa com os indios da de Mirandella e seu Capitão mor Constantino Pereira Ribeiro, para o levantarem por Capitão mor cujos ajuntamentos fizerão por duas vezes com muita quantidade de gente porem elle testemunha, so vio o primeiro ajuntamento que foi a toque de caxa, dando vivas ao intruzo Capitão mor e que tem [elle] testemunha ouvido [dizer] que os [portugue]zes Manoel Cardozo, e Antonio Cardozo [f. 21v] Cardozo, [rasgado] indio de que tem [rasgado] muita parte desta [rasgado] que não sabe os [rasgado] isso tem e al não disse [rasgado] autto e contas e do custume dise ser parente dos mesmos indios como nassional que he desta villa e asignou com o ditto Juis depois deste lhe ser lido e eu Manoel Joaquim da Silva Tabeleão que o escrevi,, Guedes,, Florentino de Souza da Costa,,

[*à margem esquerda*: Testemunha 12]
Gonçalo Ferreira da Costa homem branco cazado morador na fazenda denominada o Caboré termo desta villa, que vive de criar gados jurou aos

Santos Evangelhos e de sua idade disse ser de sincoenta annos pouco mais ou menos,, E perguntado a elle testemunha pello contheudo e declarado no auctto deste sumario e contas a elle juntas que lhe forão lidas disse que o seu contheudo hera a mesma verdade, e suposto elle testemunha na noite que della consta senão axaçe nesta villa contudo veyo no dia seguinte, e prezenciou toda a outra desordem que praticou o tal mesturado Victoriano, tendo acomulado a si muitos indios desta villa, com os que acompanhavão armados de espingardas, arcos [pistolas] e bordoens, gritando contra os portuguezes, e descompondoos dizendo que o tornaçem a hir prender, em cujo motim andarão quaze athe a noite, e depois de descomporem muito ao Reverendo vigario serretirarão para a villa de Mirandella onde se achão favorecidos do Capitão mor della Constantino Pereira Ribeiro e ouve elle testemunha dizer que [por tres vezes] se tem determinado [ilegível 1 linha] [f. 22] [rasgado] huma India [rasgado] daquella villa os tem [rasgado] similhante insulto [rasgado] he publico estarem [rasgado] cada ves mais gente, e que dizem [rasgado = que não] virão cá porem que la se forem prender ao seu Capitão mor o hão defendello, e que todas estas desordens derão principio pello que obrou nesta mesma villa o cabra Joze Fellix Cabral, por querer arogar a si o posto de Capitão mor della no qual se fes reconheçer por duas vezes que ajuntou nesta mesma villa os indios della e os de Mirandella com o seu Capitão mor, marxando a tom de caixa, e dando a voz ao ditto Cabral, que ficou de posse de Capitão mor, e desprezarão o que se axava servindo, cujos ajuntamentos vio ele testemunha porque da primeira se axou cazualmente nesta villa, e da segunda tendo noticia que lhe querião hir botar o corral da fazenda abaixo, veyo falar ao Juis Paulo de Freitas, e dizerlhe que se assim o intentava lhe desse a certeza para tirar os seus trastes de caza, e serretirrar; ao que elle lherrespondera que por aquella ves hinda não o fazia, porem que quando viesse da Bahia o avia de fazer, e que querendo elle testemunha serretirar para a sua caza, axou tomada de [solda]dos que capitaniava o mesmo Capitão mor de Mirandella, a estrada que para ella segue, proguntandolhe se levava passaporte, e dizendolhe elle testemunha que não sabia de quem o avia tirar, respondeu o ditto Capitão mor que do Juis ordinario, e que [sem] elle não pasava por [rasgado] razão lhe foi precizo [rasgado] outra ves a falar ao tal Juis, e este [rasgado] hum soldado [f. 22v] soldado dos da [rasgado] Capitão mor [rasgado] seguir para [rasgado] villa em tal aperto que qualquer [rasgado] que a ella vinha o não deixavão entrar nella sem que [o desordenaçem?] primeiro de qualquer arma que troçeçe, ainda as esporas dos pes e que indo o ditto Cabral com o seu soçio o Juis ordinario para a Bahia, la forão prezos e morrerão na cadeya, e por morte destes he que o sobreditto mesturado Victoriano se quis levantar por Capitão Mor por dizer que he seu sobrinho e a elle lhe pertençe por cuja razão se tem maquinado tantas desordens, e que a vontade dos indios e intento que tem de despejar aos portuguezes he por que não querem que lhe estejão vendo os furtos que fazem, e de que ouvem, e por isso mesmo se querem apossar de todas

estas terras que estão desta villa athe a de Mirandella, que serão sinco ou seis legoas em quadra, e despejarem os portuguezes para lhe roubarem as suas fazendas, e que não sabe elle testemunha se há algum portugues que de favor ou concelho para estas desordens ainda que hum seu vizinho xamado Manoel Cardozo, de humas vezes os desculpa e fala pella sua parte, [porem] que tambem de outra os condena, e por isso não sabe averiguar o seu intento e al não disse do auctto e contas nem do custume e asinou com o ditto Juis depois de lhe ser este lido por mim Manoel Joaquim da Silva Tabeleão que o escrevy,, Guedes,, Gonçalo Ferreira da Costa,,

[*à margem esquerda*: Testemunha 13]
Joaquim [rasgado] Velho branco cazado morador na fazenda do [olho dagua] termo da villa do Itapicuru de Sima que vive de criar gados [f. 23] [rasgado] Evangelhos e de sua [rasgado] annos pouco [rasgado] E perguntado a elle testemunha pello conteudo e declarado no auctto deste sumario e contas a elle juntas disse que sabe por ouvir dizer que na noite do dia que dellas constão e mesmo no seguinte suçedera todos os factos que nella estão declarados respectivo ao que nesta villa obrou o misturado Victoriano que se axa segundo dizem com os da sua tropa na villa de Mirandella, apatrocinado do Capitão mor della Constantino Pereira Ribeiro, e que tivera principio pellos motins e ajuntamentos que nesta villa fes o cabra Joze Felix Cabral, querendose intitular Capitão [mor] della cujos ajuntamentos vio elle testemunha algumas vezes que a esta villa veyo, que constava dos indios nacionaes dela, Juis ordinario da mesma e ditto Cabral, e juntamente o Capitão Mor de Mirandella e seus soldados os quaes alem de aclamarem por capitão mor o ditto Cabral, despejarão aos portuguezes que com medo da morte serretirarão, e mandarão arombar lhe as portas das cazas e botar lhe os trastes na rua e não matarão alguns portuguezes por estes fugirem, deixando suas mulheres em tal perigo que inda elle testemunha veyo huma manhã buscar a do Alferes Pedro Nolasco, por este lhe pedir, porem ja a não achou em razão de se aver retirado com outras mulheres na mesma noite do dia que sucedeu a tal desordem, que o ditto intruzo Cabral, prometia aos indios metelos [de] posse de todas as terras e fazendas que se compreendem nestas sinco ou seis legoas em quadro, [rasgado] que [rasgado] [ilegível] e hinda hoje [rasgado ± 3 palavras] o que os indios querem [rasgado] por isso [f. 23v] Por isso não [rasgado] vendo [rasgado] tem ouvido dizer [rasgado] portuguezes Manoel Cardozo, e Antonio Cardozo de Figueredo, aconcelhão aos indios para estas dezordens contra os mesmos portuguezes, e avizão de tudo que delles sabião, e al não disse do auctto e contas, e nem do custume e asignou com o ditto Juis depois que este lhe foi lido por mim Manoel Joaquim Silva Tabeleão que o escrevy,, Guedes,, Joaquim Ignacio Velho,,

[*à margem esquerda*: Assentada]

Aos vinte e nove dias do mes de Novembro de mil cete centos noventa e sete annos nesta villa de Santa Thereza do Pombal commarca da cidade do Salvador Bahia de todos os Santos em cazas donde se achava apuzentado o Juis ordinario da villa de Nossa Senhora de Nazareth do Itapicuru de Sima Manoel Joze Guedes, commigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado ahi inquirio o ditto Juis as testemunhas que se seguem pello contheudo no auctto deste smario e contas a elle juntas que forão noteficados pello Alcaide Bernardo Joze de Goes e seu Escrivão Sebastião Joze de Oliveira, das quaes os seus dittos nomes cognomes moradas idades officios e custumes são os que ao diante se declara de que para constar fis este termo eu Manoel Joaquim da Silva Tabeleam que o escrevy,,

[*à margem esquerda*: Testemunha 14]
Leandro Ribeiro da Costa indio nacional desta villa e nela morador que vive de suas lavouras jurou aos Santos Evangelhos e de sua idade disse ser de trinta annos pouco mais ou menos E perguntado a elle testemunha pelo contheudo [e declarado] no auctto deste sumario [e contas] a elle juntas dise que [f. 24] Que achandose [elle testemunha] na noite que consta [das contas juntas] dormindo em [sua caza] [rasgado] com os tiros que ouvio [ilegível] desta mesma villa e averiguando a materia achou terem suçedido [rasgado] cauza do Juis ordinario ter mandado prender ao mesturado Victorianno Francisco, e os da tropa deste o quererem tirar da cadeya para onde aremeterão, com os [ditos] tiros e frexadas, de que rezultou morrer hum da mesma tropa xamado Joze [Pereira?] e hum portugues trespaçado de huma frexa que lhe deu em hum braço, vindo sempre naquella confuzão a fugir o ditto mesturado Victoriano, que no dia seguinte se aprezentou nesta villa com os da sua tropa armados ralhando contra os portuguezes que são ladroens que estão furtando as suas terras e que o ditto Victoriano, intentava que era despejar todos os portuguezes por bem desta villa e quando o não quizessem fazer serião aborduadas despejados, ou mortos, e vendo o Juis ordinario estas des-ordens o mandou aquietar por dous indios velhos com que se [aquie?]tarão, e retirarão para a villa de Mirandella, huns e outros para outras partes, o que tudo elle testemunha prezenciou, como tambem o principio destas desordens que foi maquinada pello Cabra Joze Fellix Cabral, em razão deste se intitular Capitão mor desta villa onde com efeito por tal se fes reconhecer, a tom de caixa e muitos vivas que dizião viva o nosso Rey, e o nosso Capitão mor Cabral, não so por todos os moradores desta villa, senão tambem pella maior parte dos [de Mi]randella, e seu [Capitão mor], [que] se achavão todos em hum [corpo] [dobrado] [f. 24v] Em cuja [ocazião] [rasgado] portas das cazas dos portu[guezes] [botando os trastes] na rua, e em huma que [axarão] bastante aguardente lha derramarão [no pe]lourinho, e se os portuguezes [senão] tiveçem retirado sertamente experimenta[rião] o seu [rigor], o que tudo elle testemunha [pre]zenciou por se achar nesta villa como tem ditto e al nam disse do auctto e contas e do [cus]tume disse ser da mesma [nação] e por

não saber ler nem escrever assinou de huma crus com o ditto Juis depois que lhe foi lido digo lhe foi por mim lido o seu juramento eu Manoel Joaquim da [Silva] Tabeleão que o escrevy,, Guedes, Estava a Crus de Leandro Ribeiro da Costa,,

[*à margem esquerda*: Testemunha 15]
Francisco Ribeiro de Souza, Indio [nacional] desta villa e nella morador que vive de suas roças jurou aos Santos Evangelhos e de sua idade disse ser de sincoenta e quatro annos pouco mais ou menos,, E perguntado a elle testemunha pello conteudo e declarado no auctto deste sumario [e contas] a elle juntas dise que sabe por ser publico e notorio que tudo aconteçeu nesta villa comforme nas mesmas contas se declara, porque suposto elle testemunha na ocazião da rezistencia da cadeya e morte que nella ouve se não axaçe nesta villa por andar [no mato] procurando a sua vida, com tudo quando xegou axou noticia do que havia obrado o mesturado Victoriano, com os da sua tropa que he o mesmo que se acha declarado nas referidas contas, e que elle testemunha, só vio os juntamentos que fez o Cabra Joze Felix Cabral, de quem o dito [rasgado] se quer intitular sobrinho cujos [rasgado] principio de todas estas [rasgado ± 3 palavras] dizendo que [f. 25] Dizendo que [rasgado] [ilegível] para [rasgado] [e despejar] aos [portugue]zes e que em todos os dittos ajuntamentos, sempre se achou o referido mesturado Victoriano Francisco, que ficou [fa]zendo as vezes do tal Cabral, quando este foi para a Bahia [em] ocazião que la foi prezo e al não disse do auctto e contas e do custume disse ser da propria na[ção] como tem ditto e asignou com o ditto Juis depois deste lhe ser lido por mim Manoel Joaquim da Silva Tabeleão que o escrevy,, Guedes,, Francisco Ribeiro de Souza,,

E nada mais se continha nem declarava o ditto sumario e dittos das testemunhas, Carta de ordem do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General, e contas que forão dadas ao mesmo Senhor que tudo eu Tabelião do publico judicial e notas bem e fielmente aqui tresladey dos proprios aucttos que vão remetidos ao mesmo Senhor General aos quaes merreporto em todo e por todo e com elles este traslado conferi e concertei escrevi e asignei, com outro official de Justiça commigo ao concerto abaicho assignado nesta sobreditta villa de Nossa Senhora de Nazareth do Itapicuru de Sima commarca da cidade do Salvador Bahia de todos os Santos aos quinze dias do mes de Janeiro de mil cete centos noventa e oito anos e eu Manoel Joaquim da Silva Tabelião que o escrevy e asiney,,
Manoel Joaquim da Silva
[ilegível]
Manoel Joaquim da Silva